Classe de Única de Cotas do Solis Portfolio Crédito Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.525.584/0001-07
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado do período **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador da

Classe de Única de Cotas do Solis Portfolio Crédito Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe de Única de Cotas do Solis Portfolio Crédito Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe de Única de Cotas do Solis Portfolio Crédito Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 94,77% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização dos valores das cotas dos FIDCs divulgadas pelos seus respectivos administradores. Devido ao fato desse ativo ser os principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações nos FIDCs, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos FIDCs na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe. • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no período, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nos FIDCs; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas dos FIDCs, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

Solis Portfolio Crédito Fundo de Investiento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.525.584/0001-07

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**4.989**	**4,44**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**12**	**0,01**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.c)**	**106.394**	**94,77**
Valores a receber		**997**	**0,89**
Juros / Amortização de cotas de FIDC a receber	**5.c)**	997	0,89
Total do ativo		**112.392**	**100,11**
Valores a pagar		**123**	**0,11**
Taxa de administração		102	0,09
Auditoria externa		17	0,02
Taxa de custódia		4	-
Total do passivo		**123**	**0,11**
Patrimônio líquido		**112.269**	**100,00**
Total de 1.105.982 cotas a R$ 101,5108		112.269	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**112.392**	**100,11**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Solis Portfolio Crédito Fundo de Investiento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.525.584/0001-07

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Período de 03 de abril de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.c)**	**17.526**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**543**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**2**
Total das receitas		**18.071**
Demais despesas	**10**	**(1.882)**
Taxa de administração		(1.151)
Advogados		(321)
Taxa de gestão		(139)
Taxa de fiscalização CVM		(110)
Outras despesas		(161)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**16.189**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Solis Portfolio Crédito Fundo de Investiento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.525.584/0001-07

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 03 de abril de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**16.189**
Cotas integralizadas	**8.a) (i)**	**110.598**
Integralização de 1.105.982 cotas		110.598
Custos de emissão	**8.a) (v)**	**(2.370)**
Cotas amortizadas	**8.a) (ii)**	**(12.148)**
Amortização de cotas		(12.148)
Patrimônio líquido no final		**112.269**
Total de 1.105.982 cotas a R$ 101,5108		112.269

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Solis Portfolio Crédito Fundo de Investiento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.525.584/0001-07

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 03 de abril de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	543
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.c)**	(119.405)
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.c)**	29.540
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	(11)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	1
Pagamento de taxa de administração		(1.049)
Pagamento de despesas com advogados		(321)
Pagamento de taxa de gestão		(139)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(110)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(54)
Pagamento de custódia		(38)
Pagamento a agência de rating		(30)
Pagamento de publicações		(10)
Pagamento de taxa ANBIMA		(8)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(91.091)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**8.a) (i)**	**110.598**
Custos de emissão	**8.a) (v)**	**(2.370)**
Amortização de cotas	**8.a) (ii)**	**(12.148)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**96.080**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**4.989**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	4.989
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**4.989**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Solis Portfolio Crédito Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.525.584/0001-07

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Solis Portfolio Crédito Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), 03 de abril de 2025, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 6 anos.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Solis Investimentos Ltda ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 01 de junho de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, títulos públicos federais e cotas de fundo de investimento em direitos creditórios.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	4.989
Total		**4.989**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2026
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
Solis Vertente FIRF	1.556.067	1,8513	2.881
OT Soberano FIRF REF DI LP	650	3.242,7989	2.108
Total			**4.989**

Durante o período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 543, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

			2026
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Notas do tesouro nacional - B	3	12	Acima de 365 dias
Total		**12**	

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição de Letras Financeiras	11
Venda/Amortização de Letras Financeiras	(1)
Ajuste a valor justo	2
Saldo final	**12**

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

A natureza das aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") detidos pelo Fundo deve observar a manutenção de carteira com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, para fins de enquadramento tributário como "Longo Prazo". Adicionalmente, o Gestor deve assegurar que, na consolidação das aplicações, seja respeitado o limite de até 20% (vinte por cento) do

patrimônio líquido em ativos de responsabilidade de um mesmo devedor, sendo que, na referida data, o Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i) as cotas de FIDC devem pertencer obrigatoriamente à subclasse sênior, sendo vedada a aquisição de subclasses únicas, mezanino ou subordinadas;
ii) os fundos emissores das cotas, quando destinados ao público em geral, devem observar o disposto no artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175;
iii) a composição da carteira deve respeitar o limite de até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido por classe de cotas de FIDC, podendo atingir até 20% (vinte por cento) em casos específicos de créditos consignados;
iv) no mínimo 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido deve estar alocado em ativos aderentes ao público-alvo de investidores em geral; e
v) é vedada a aplicação em ativos localizados no exterior.

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

Solis Portfolio Crédito Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.525.584/0001-07

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(i) Posição

Fundo		2026		
	Subclasse	Quantidade de cotas	Valor da cota	Saldo
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig - Responsabilidade Limitada	Sênior 10	18.721	1.185,77	22.199
MCC III Estadual Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 1	15.953	997,52	15.914
Solis Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada	Sênior 1	6.128	1.904,61	11.673
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios JPM III	Sênior 10	10.918	1.000,00	10.918
SG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Sênior 10	5	1.125.153,82	5.897
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Resp Limitada Rede de Posto Monte Carlos	Sênior 2	4.955	1.004,71	4.978
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios São Paulo Futebol Clube - Responsabilidade Limitada	Sênior 1	6.370	780,95	4.974
Contato II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada	Sênior 2	109	44.579,77	4.845
Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 4	3.434	1.309,40	4.496
Premium Recebíveis Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada	Sênior 8	3.882	1.019,99	3.959
Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 1	6.245	589,03	3.679
Extra Balance Top Sierra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro	Sênior 1	2.186	1.549,79	3.388
Contato II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada	Sênior 10	89	32.160,58	2.855
Contato II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada	Sênior 8	103	24.788,97	2.545
Opi Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada	Sênior 4	1.946	1.212,79	2.361
Premium Recebíveis Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada	Sênior 5	2.330	574,88	1.339
Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Resp Limitada	Sênior 1	7.663	48,86	374
Total				**106.394**

- **Contato II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – Responsabilidade Limitada (“Contato II”)**
- O Contato II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada (“Contato II FIDC”) iniciou as atividades em 02 de maio de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto e destina-se exclusivamente a investidores profissionais. O Contato II FIDC adquire direitos creditórios performados e a performar originados em diversos segmentos, incluindo operações de natureza industrial, comercial, financeira, hipotecária, imobiliária, de arrendamento mercantil ou de prestação de serviços, representados por documentos como duplicatas, cheques, contratos e notas comerciais. As demonstrações contábeis do Contato II FIDC referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Extra Balance Top Sierra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro (“Extra Balance”)**

  Extra Balance Top Sierra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro (“Extra Balance Top Sierra FIDC”) iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2022, originalmente sob a forma de condomínio aberto e alterado para condomínio fechado em julho de 2025, destinando-se a investidores qualificados. O Extra Balance Top Sierra FIDC adquire direitos creditórios performados oriundos de operações de empréstimos pessoais realizadas entre a endossante e os devedores, cujos pagamentos ocorrem por meio de débito em contas de pagamento digitais pré-pagas abertas na plataforma da endossante. As demonstrações

contábeis do fundo referentes ao período findo em 31 de outubro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios JPM III ("JPM III")**
  O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios JPM III ("FIDC JPM III") iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 2020 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e destina-se a investidores qualificados. O Fundo tem como objetivo a valorização de suas cotas por meio da aquisição de direitos creditórios representados por diversos instrumentos, incluindo cheques, contratos, duplicatas mercantis, cédulas de crédito bancário, notas de serviço e notas comerciais, originados por múltiplos cedentes. As demonstrações contábeis do FIDC JPM III referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **MCC III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("MCC III")**
  O MCC III Estadual Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("MCC III Estadual FIDC") possui regulamento com vigência a partir de 15 de julho de 2025, é constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e destina-se a investidores profissionais. O Fundo tem como objetivo a valorização de suas cotas por meio da aquisição de direitos creditórios performados ou não padronizados oriundos de operações de crédito consignado em folha de pagamento nos âmbitos estadual e municipal, representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB) obrigatoriamente originadas pela Meucashcard Serviços Tecnológicos e Financeiros S/A. Dado que exercício social do MCC III encerra-se anualmente em 31 de agosto, até o presente momento, não houve a obrigatoriedade de emissão de demonstrações financeiras, amparada no parágrafo único do art. 69 da Resolução CVM 175.

- **Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Mentore FIDC")**
  O Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Mentore FIDC") iniciou suas atividades em 04 de setembro de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado. O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados e tem como objetivo a aquisição de direitos creditórios performados representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB), originados de operações de empréstimo pessoal para pessoas físicas. As demonstrações contábeis do Mentore FIDC referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Premium Recebíveis Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Premium Recebíveis Multissetorial FIDC")**
  O Premium Recebíveis Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Premium Recebíveis Multissetorial FIDC") iniciou suas atividades em 12 de junho de 2020 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e destina-se ao público em geral, ressalvada a proibição de aquisição de cotas subordinadas por este perfil. O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresas cedentes, os quais são originados de operações de natureza industrial, comercial, financeira, hipotecária, imobiliária, de

arrendamento mercantil ou de prestação de serviços, representados por ativos como duplicatas mercantis, notas de serviço, cheques e notas comerciais. As demonstrações contábeis do Premium Recebíveis Multissetorial FIDC referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada de Postos Monte Carlo ("FIDC Rede de Postos Monte Carlo")**
  O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Rede de Postos Monte Carlo ("FIDC Rede de Postos Monte Carlo") iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2022 sob a forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O Fundo adquire direitos creditórios representados por notas comerciais emitidas pelo Grupo RMC. Formado pelas empresas Rede Monte Carlo Administração de Postos LTDA., Solidity - Participações LTDA. e Prosperity - Participações LTDA., as quais contam com garantias reais de cessão fiduciária de recebíveis de arranjos de pagamento (cartões de crédito e débito), PIX e cartões-combustível. As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas, contendo um parágrafo de ênfase sobre operações com partes relacionadas que não modifica a opinião emitida.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios São Paulo Futebol Clube - Responsabilidade Limitada ("FIDC São Paulo Clube")**
  O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios São Paulo Futebol Clube - Responsabilidade Limitada ("FIDC São Paulo Futebol Clube") iniciou as atividades em 04 de novembro de 2024 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores profissionais e qualificados. O FIDC São Paulo Futebol Clube adquire direitos creditórios oriundos de operações que tenham o São Paulo Futebol Clube como credor original, abrangendo contratos de patrocínio e exploração comercial de marcas, direitos de arena (transmissão de espetáculos esportivos), recebíveis da venda de direitos econômicos de atletas, além de mensalidades de sócios-torcedores e associados do clube. As demonstrações contábeis do FIDC São Paulo Futebol Clube referentes ao período findo em 28 de fevereiro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **SG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("SG FIDC")**
  O SG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("SG FIDC") iniciou suas atividades em 18 de janeiro de 2019 sob a forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados representados por uma diversidade de ativos, incluindo duplicatas mercantis, cheques, contratos, notas de serviço, conhecimentos de transporte, cédulas de crédito bancário, cédulas de produtor rural e notas comerciais. As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig – Responsabilidade Limitada ("FIDC Sol")**
  O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig - Responsabilidade Limitada ("Sol Consig FIDC") iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2023 sob a forma de condomínio fechado e destina-se ao público em geral, embora a aquisição de cotas subordinadas seja restrita a investidores qualificados. O Sol Consig FIDC adquire direitos creditórios performados originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento (incluindo cartão benefício consignado) realizadas pelas empresas do Grupo AKRK (AKRK Participações S.A. e suas partes relacionadas) e representadas por cédulas de crédito bancário. As demonstrações contábeis do fundo referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas. O relatório incluiu um parágrafo de ênfase sobre a suspensão temporária de descontos vinculados ao convênio do Estado do Mato Grosso, ressaltando que a opinião não foi modificada por esse evento.

- **Solis Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada ("Solis Warehouse FIDC")**
  O Solis Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada ("Solis Warehouse FIDC") iniciou as atividades em 15 de dezembro de 2021 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto e destina-se ao público em geral. O fundo adquire direitos creditórios pulverizados provenientes de múltiplos cedentes, representados por créditos mercantis (multi cedentes e multi sacados), além de cédulas de crédito bancário e notas comerciais com taxas pós-fixadas. As demonstrações contábeis do Solis Warehouse FIDC referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas, contendo um parágrafo de ênfase sobre a realização dos certificados de depósitos bancários emitidos pelo Banco Master S.A. que depende de diversas ações por parte da instituição financeira que serão decisivas para a sua continuidade operacional.

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	-
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	119.405
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(29.540)
Juros / Amortização de cotas de FIDC a receber *	(997)
Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	17.526
Saldo final	**106.394**

(*) São valores que foram baixados das cotas de FIDC e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e/ou prejuízo ao respectivo índice referencial, se aplicável.

Durante o período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Quaisquer novas emissões de cotas do Fundo devem ser obrigatoriamente aprovadas em assembleia especial de cotistas. O investimento no Fundo deve ser realizado em moeda corrente nacional por meio da B3 S.A. ou mediante mecanismos de transferência autorizados pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), como TED ou débito em conta.

Não há previsão de direito de preferência para os cotistas na subscrição de novas emissões. O valor da cota para fins de aplicação é calculado diariamente, resultando da divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas emitidas naquela data. O patrimônio líquido é apurado após o fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

Durante o período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, foram ocorreram integralização de 1.105.982 cotas no montante de R$ 110.598.

(ii) Amortização

As cotas do Fundo serão amortizadas mensalmente a partir do 4º (quarto) mês calendário contado da 1ª (primeira) data de integralização. Os pagamentos seguirão rigorosamente o cronograma de amortização programada estabelecido no regulamento.

Diferente de estruturas com múltiplas subclasses, este Fundo possui direitos pari passu, não havendo prioridade, preferência ou subordinação entre os cotistas. O pagamento será efetuado de forma uniforme a todos os titulares, mediante crédito em conta corrente ou através da B3 S.A., utilizando o valor da cota apurado no dia anterior à data de amortização.

Qualquer forma de amortização diversa daquelas expressamente previstas no cronograma, ou a realização de amortizações mediante a entrega de ativos (em vez de moeda corrente), dependerá de prévia aprovação em assembleia especial de cotistas, observada a legislação aplicável e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo

O Gestor está autorizado a alienar ativos da carteira no mercado secundário para gestão de liquidez do Fundo, visando honrar os pagamentos nas datas programadas, desde que respeitado o valor patrimonial dos ativos.

Durante o período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, ocorreram amortização de cotas no montante de R$ 12.148.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo.

Durante o período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não ocorreram resgate de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 2.370, referente a taxa de distribuição demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Austin Rating ("Agência de Rating"). Em 09 de outubro de 2025 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating brA-(Ssf)).

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

		2026
Período de	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*) (%)**
03 de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026	101,5108	12,96

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas nas notas 8 a) ii.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	2026	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa de administração	1.151	1,02
Advogados	321	0,28
Taxa de gestão	139	0,12
Taxa de fiscalização CVM	110	0,10
B3/SELIC	54	0,05
Taxa de custódia	42	0,04
Agência de rating	30	0,03
Auditoria externa	17	0,02
Publicações	10	0,01
Taxa ANBIMA	8	0,01
Total	**1.882**	**1,68**
Patrimônio líquido médio		**113.270**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração global, terá o percentual mínimo de 1,31% a.a. ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Fundo e máxima de 1,32% a.a. ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da classe.

A Administradora pode estabelecer que as parcelas da taxa de administração global sejam pagas diretamente pela classe e/ou Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração global. Independentemente dos percentuais mínimo e máximo acima indicados, a Administradora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 10 contado da data de início da classe até o 61º mês, e R$ 9 a partir do 62º mês, ainda que a taxa de administração calculada nos termos desta seção não alcance tal valor (“Taxa Mínima”).

A taxa estruturação no valor de R$ 20 devida à Administradora a ser realizada em parcela única pela classe na data da primeira integralização das cotas.

A taxa mínima será atualizada com periodicidade anual, baseada na variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), averiguado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE").

A classe não possui taxa de ingresso ou saída, e taxa de performance.

b) Taxa de custódia

Em relação a taxa de custódia, o Fundo taerá uma taxa de 0,0425% a.a. (quatro mil, duzentos e vinte e cinco décimos de milésimo por cento) sobre o valor do patrimônio líquido da classe, respeitado o mínimo mensal de R$ 4,5 (quatro mil e quinhentos reais), a qual será deduzida da taxa de administração.

c) Advogados

Pagamento de assessoria jurídica referente a estruturação do Fundo.

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto

de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

Não houve registro de atos societários durante o período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração e gestão junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 10, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07